



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO JORNAL DOM
EM 04/05/18
EDIÇÃO Nº 2136

LEI MUNICIPAL Nº 1.299/18.

“Denomina-se de Rua GERALDO SÍLVIO TAVARES a Rua que se inicia ao final da Rua Orlando Pagnuzzi, extendendo-se até a Ponte Preta, em Duas Barras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de GERALDO SÍLVIO TAVARES a Rua que se inicia ao final da Rua Orlando Pagnuzzi, extendendo-se até a Ponte Preta, em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1290/2018 de 01 de março de 2018.

Duas Barras, 26 de abril de 2018


Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO



ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

"Denomina-se de Rua GERALDO SÍLVIO TAVARES a Rua que se inicia ao final da Rua Orlando Pagnuzzi, extendendo-se até a Ponte Preta, em Duas Barras e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de GERALDO SÍLVIO TAVARES a Rua que se inicia ao final da Rua Orlando Pagnuzzi, extendendo-se até a Ponte Preta, em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1290/2018 de 01 de março de 2018.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, RJ 26 de abril de 2018

Frederico Turque Thurler
Vereador Proponente